

PORTARIA Nº 052, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre regime de trabalho.

A Diretora Executiva da Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural (FUNDECC), no uso de suas atribuições legais e estatutárias e o disposto no Código de Conduta e Ética aprovado pelo Conselho Deliberativo em sua 183ª reunião, datada de 21/12/2023 e do disposto na Portaria nº 10, de 30 de abril de 2025,

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizado o pedido do funcionário **João Antônio Reis**, com a permanência do regime híbrido pelo **prazo de 90 (noventa) dias**. O funcionário deverá desempenhar as atividades presencialmente no turno da tarde na Agência Zetta. No turno da manhã será o teletrabalho podendo ser alterado conforme demanda da Coordenação do Projeto.

Art. 2º De acordo com Portaria nº 10, de 30 de abril de 2025, Art. 3º § 3º O funcionário deverá encaminhar ao Setor de Gestão de Pessoas/Fundecc (rh@fundecc.org.br), o relatório das atividades desenvolvidas, até o 5º dia útil do mês subsequente, com ateste do (s) coordenador (es) do (s) projeto (s) ao (s) qual (is) estiverem vinculados ou do responsável imediato no local de exercício das atividades.

Art. 3º O período mencionado no Art. 1º terá início em 02/06/2025, com término previsto para 30/08/2025.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Paula Piovesan Melchiori
Diretora Executiva da FUNDECC